



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 392/2016

“Dispõe sobre denominação do “Estádio Municipal João Hespanhol” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Estádio Municipal João Hespanhol”, o estádio municipal de Sabáudia.

Art. 2º - Fica denominada “Praça Juliana Beiser Pavezzi”, a praça municipal localizada no Conjunto Habitacional América Sabóia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto nº 064/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 23 DE
MAIO DE 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-